

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA — DFD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026-PMB

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Proteção e Defesa Civil

UNIDADE TÉCNICA DE APOIO: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil — COMDEC

NATUREZA DA DEMANDA: Aquisição emergencial de bens de assistência humanitária.

FUNDAMENTO LEGAL INDICATIVO: art. 72 e art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

DESASTRE: Tempestade local/convectiva — chuvas intensas.

COBRADE: 1.3.2.1.4.

GRAU DE INTENSIDADE: Nível II.

GRAU DE PRIORIDADE: Alto / urgentíssimo.

FASE DO PROCESSO: Formalização inicial da necessidade administrativa.

1. Finalidade do Documento de Formalização da Demanda

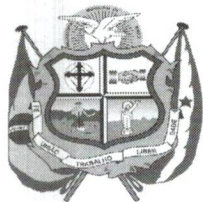
O presente Documento de Formalização da Demanda tem por finalidade registrar a necessidade administrativa de aquisição emergencial de bens de assistência humanitária destinados ao atendimento da população afetada pelas chuvas intensas no Município de Baião/PA.

A demanda decorre de situação de emergência formalmente declarada pelo Município por meio do Decreto nº 013/2026-GP, que reconheceu a ocorrência de desastre classificado como chuvas intensas — COBRADE 1.3.2.1.4, nível II, nas áreas afetadas do Município.

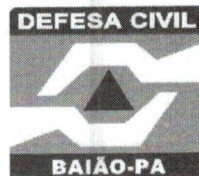
O presente DFD constitui peça inicial da fase preparatória do processo e tem por objetivo demonstrar a origem da demanda, a necessidade pública, a caracterização da emergência, o nexos causal entre o desastre e os bens pretendidos, os quantitativos necessários e o encaminhamento para continuidade da instrução processual.

Este documento não autoriza, por si só, a contratação, não escolhe fornecedor, não aprova proposta, não substitui o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a justificativa de preço, a habilitação, o parecer jurídico e a autorização da autoridade competente.

E-mail Institucional: defesacivilbaiao@gmail.com - Contatos: 91 984369325



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



A contratação pretendida possui natureza excepcional, emergencial, temporária e humanitária, devendo permanecer limitada aos bens necessários ao atendimento da população afetada pelas chuvas intensas.

A instrução do processo deverá observar o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização da demanda, estimativa de despesa em momento próprio, justificativa de preço, razão da escolha do contratado, comprovação de habilitação, parecer jurídico e autorização da autoridade competente.

2. Identificação da necessidade pública

A necessidade pública decorre dos efeitos das chuvas intensas que atingiram o Município de Baião/PA durante o período do inverno amazônico, ocasionando danos humanos, materiais, ambientais, sociais e econômicos.

O Decreto Municipal nº 013/2026-GP registra que as chuvas intensas provocaram alagamentos em áreas mais baixas, enxurradas em áreas de relevo acidentado, submersão de áreas fora dos limites normais dos cursos d'água e diversos prejuízos ao Município.

Também consta que os eventos adversos comprometeram o escoamento da produção agrícola e pecuária, prejudicaram o acesso das comunidades aos serviços essenciais, provocaram erosões em vicinais, atolamentos de veículos de carga, coletivos e particulares, além de danos em pontes, bueiros, pontilhões e vias de acesso.

O documento informa, ainda, a existência de pontes danificadas, ruas com sistemas de drenagem comprometidos, escadarias danificadas, trapiches afetados, pessoas diretamente atingidas, registros de desabrigados e desalojados, comunidades rurais com problemas de locomoção e trechos de estradas danificadas e vicinais intrafegáveis.

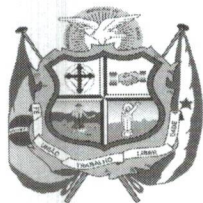
Há também registro de contaminação de poços em razão do volume e força das águas, inclusive com invasão e transbordamento de fossas sépticas, situação que agrava o risco sanitário da população atingida.

Diante desse cenário, a aquisição de bens de assistência humanitária mostra-se necessária para garantir suporte imediato às famílias afetadas, especialmente quanto à alimentação, água potável, limpeza residencial, higiene pessoal, atendimento específico às mulheres e recomposição mínima das condições de repouso.

3. Caracterização da situação emergencial

A situação emergencial foi formalmente declarada pelo Município de Baião/PA, em razão do desastre natural decorrente de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, nível II.

O Decreto Municipal nº 013/2026-GP declarou situação de emergência nas áreas do Município afetadas pelas chuvas intensas e autorizou a mobilização dos órgãos municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



para atuarem sob supervisão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil — COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

A situação foi reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio da Portaria nº 935, de 19 de março de 2026, que reconheceu a situação de emergência do Município de Baião/PA por chuvas intensas, vinculada ao Decreto nº 013/2026 e ao processo nº 59051.046816/2026-74.

Consta, ainda, solicitação de recursos para ações de resposta, vinculada ao protocolo RES-PA-1501204-20260331-01 e ao processo SEI nº 59052.038861/2026-45, com movimentações técnicas finalizadas no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A Portaria MIDR nº 1.251, de 14 de abril de 2026, autorizou a transferência de recursos ao Município de Baião/PA para execução de ações de Proteção e Defesa Civil, vinculadas às ações de resposta e ao processo SEI indicado.

A presente contratação deverá observar que a utilização dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no ato autorizativo, devendo o Município manter controle documental, rastreabilidade da execução e posterior prestação de contas, nos termos aplicáveis.

4. Justificativa da necessidade da aquisição

A aquisição emergencial de bens de assistência humanitária justifica-se pela necessidade de resposta imediata às famílias afetadas pelas chuvas intensas no Município de Baião/PA.

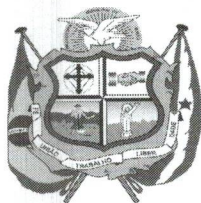
As cestas básicas são necessárias para atendimento alimentar emergencial das famílias atingidas, especialmente aquelas que perderam mantimentos, encontram-se isoladas na zona rural, desalojadas, desabrigadas ou em situação de vulnerabilidade agravada.

A água mineral é necessária diante da contaminação dos sistemas de abastecimento e das fontes naturais de água, inclusive poços, rios, igarapés e demais fontes utilizadas pela população, situação que impõe risco de doenças de veiculação hídrica.

Os kits de limpeza residencial são necessários porque diversas moradias foram atingidas por lama, água contaminada, resíduos, umidade e alagamentos, exigindo ações imediatas de limpeza e desinfecção.

Os kits de higiene pessoal são necessários para assegurar condições mínimas de saúde, asseio e dignidade às famílias atingidas, especialmente mulheres, crianças, idosos e pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

Os kits femininos são necessários para atendimento específico às mulheres afetadas, especialmente quanto à higiene íntima e ao fornecimento de peças básicas de vestuário íntimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



As redes de dormir são necessárias em razão da realidade das comunidades rurais, ribeirinhas, tradicionais e quilombolas, nas quais a rede constitui meio prático, culturalmente adequado e funcional para recomposição emergencial das condições de repouso.

Os colchões de solteiro são necessários para atender pessoas que tiveram seus bens danificados, molhados, perdidos ou inutilizados, especialmente idosos, gestantes, pessoas com deficiência e famílias em maior vulnerabilidade.

Os kits dormitório rede e kits dormitório colchão são necessários para complementar as condições mínimas de repouso, proteção, conforto térmico e prevenção contra vetores, especialmente em áreas úmidas e com maior risco sanitário.

Assim, os bens pretendidos possuem nexos diretos com os efeitos do desastre, destinando-se exclusivamente à assistência humanitária da população atingida.

5. Objeto da demanda

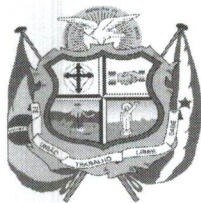
Constitui objeto da presente demanda a aquisição emergencial de bens de assistência humanitária destinados ao atendimento da população afetada pelas chuvas intensas no Município de Baião/PA.

A demanda abrange exclusivamente os itens de assistência humanitária indicados nas metas 1 a 9 da Análise de Metas — Resposta, compreendendo:

Item	Descrição do item
1	Cestas básicas para 60 dias
2	Água mineral em galão de 5 litros
3	Kit limpeza de residência
4	Kit higiene pessoal familiar
5	Kit feminino, composto por absorvente, sutiã e calcinha
6	Rede de dormir
7	Colchão de solteiro
8	Kit dormitório rede, composto por manta e mosquiteiro
9	Kit dormitório colchão, composto por lençóis de solteiro, travesseiros, fronhas e mantas

O objeto está limitado aos bens necessários à segurança alimentar, fornecimento de água potável, limpeza residencial, higiene pessoal, atendimento específico às mulheres e recomposição mínima das condições de dormitório.

Não integram este DFD, neste momento, itens relacionados à logística de combustível, locação de veículos, embarcações ou identificação oficial, devendo eventual necessidade desses itens ser tratada em procedimento próprio ou em etapa específica, caso autorizada e tecnicamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



6. Público beneficiário

O público beneficiário é composto pela população diretamente afetada pelas chuvas intensas no Município de Baião/PA, especialmente famílias em situação de isolamento, desalojamento, desabrigo, vulnerabilidade social, risco sanitário, perda de mantimentos, comprometimento de moradias e dificuldade de acesso aos serviços essenciais.

A Análise de Metas registra levantamento recente de pessoas atingidas, incluindo desabrigados, pessoas isoladas na zona rural, desalojados e comunidades residentes em áreas rurais e ribeirinhas, com destaque para a existência de famílias de baixa renda, comunidades quilombolas e populações com dificuldade de locomoção.

Deverão ser priorizadas famílias residentes na zona rural, comunidades ribeirinhas, comunidades quilombolas, famílias isoladas, famílias com crianças, idosos, gestantes, mulheres em situação de vulnerabilidade, pessoas com deficiência e pessoas expostas a maior risco sanitário.

Também deverão ser priorizadas famílias que tiveram suas residências atingidas por água, lama, resíduos, umidade, erosões, alagamentos ou deslizamentos, bem como aquelas que tiveram suas condições de alimentação, higiene, repouso e segurança comprometidas.

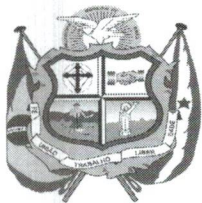
A identificação dos beneficiários deverá ser realizada pela unidade requisitante, com apoio da COMDEC e, quando aplicável, da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante cadastros, relatórios sociais, listas de atendimento, registros por comunidade, visitas técnicas ou outro instrumento idôneo de controle.

A distribuição dos bens deverá observar critérios de impessoalidade, prioridade humanitária, vulnerabilidade, transparência, rastreabilidade e prestação de contas.

7. Quantitativos da demanda

Os quantitativos abaixo correspondem aos itens 1 a 9 indicados na Análise de Metas — Resposta, considerados para fins de formalização inicial da demanda, sem indicação de valores nesta etapa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Kit cestas básicas	KIT	2.752
2	Água mineral natural sem gás, garrafa de 5 litros	UNI	7.150
3	Kit limpeza de residência	KIT	1.094
4	Kit higiene pessoal familiar	KIT	547
5	Kit feminino	KIT	2.188
6	Rede de dormir	UNI	1.011
7	Colchão de solteiro	UNI	204
8	Kit dormitório rede, composto por manta, mosquiteiro e travesseiro	KIT	455



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



9	Kit dormitório colchão	KIT	455
---	------------------------	-----	-----

Os quantitativos ora indicados possuem natureza preliminar de planejamento, devendo ser tecnicamente avaliados na etapa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar Simplificado, Análise de Riscos, Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória.

A definição final dos quantitativos a serem contratados deverá considerar a disponibilidade orçamentária, a pesquisa de preços, a priorização das famílias atingidas, a capacidade de entrega, a logística de distribuição e a compatibilidade com as ações de resposta autorizadas.

8. Justificativa técnica dos quantitativos

A quantidade de cestas básicas foi indicada em razão da necessidade de apoio alimentar emergencial às famílias afetadas pelas chuvas intensas, considerando o expressivo número de pessoas atingidas, isoladas, desalojadas e desabrigadas, bem como a dificuldade de acesso a alimentos em comunidades rurais e ribeirinhas.

A quantidade de água mineral foi indicada considerando a contaminação de sistemas de abastecimento e fontes naturais de água, bem como a necessidade de fornecimento seguro de água potável às famílias em situação de urgência.

A quantidade de kits de limpeza de residência foi indicada em razão da necessidade de higienização e desinfecção de moradias atingidas por lama, água contaminada, resíduos, umidade e alagamentos.

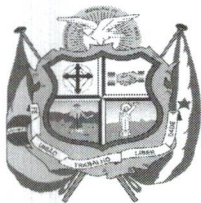
A quantidade de kits de higiene pessoal familiar foi indicada considerando a escassez de itens básicos de higiene em famílias afetadas, especialmente em áreas rurais, onde a dificuldade de acesso compromete condições mínimas de saúde e bem-estar.

A quantidade de kits femininos foi indicada para atendimento específico de mulheres residentes em áreas alagadas ou vulneráveis, especialmente diante da escassez de absorventes e itens de higiene íntima.

A quantidade de redes de dormir foi indicada considerando a limitação de espaço nas moradias afetadas, a realidade das comunidades ribeirinhas e tradicionais e a necessidade de solução prática de acomodação.

A quantidade de colchões de solteiro foi indicada para garantir condições mínimas de repouso a idosos, gestantes, pessoas com deficiência e demais pessoas em vulnerabilidade que tiveram seus bens comprometidos.

A quantidade de kits dormitório rede foi indicada para complementar o uso das redes de dormir, com fornecimento de manta e mosquiteiro, especialmente em áreas úmidas e com maior incidência de vetores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



A quantidade de kits dormitório colchão foi indicada para complementar o uso dos colchões de solteiro, mediante fornecimento de lençóis, travesseiros, fronhas e mantas.

Os quantitativos deverão ser executados com controle de recebimento, armazenamento, distribuição e comprovação da destinação às famílias afetadas, evitando duplicidade de atendimento, desvio de finalidade ou distribuição sem registro.

9. Grau de prioridade

A presente demanda possui grau de prioridade alto/urgentíssimo, em razão da natureza emergencial, humanitária e sanitária da situação.

A urgência decorre da necessidade de atendimento imediato às famílias afetadas pelas chuvas intensas, especialmente diante do isolamento de comunidades rurais, danos em vicinais, comprometimento de pontes, bueiros e pontilhões, contaminação de poços, dificuldade de locomoção e risco de agravamento de doenças.

A tramitação do processo deverá ocorrer com prioridade administrativa, sem afastar a observância dos requisitos legais da contratação direta previstos na Lei nº 14.133/2021.

A urgência não dispensa planejamento mínimo, formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar Simplificado, Análise de Riscos, Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa de preço, habilitação, parecer jurídico, autorização da autoridade competente, fiscalização, recebimento e prestação de contas.

A Administração deverá assegurar que a celeridade da instrução processual não comprometa a motivação, a economicidade, a transparência, o controle documental e a finalidade pública da contratação.

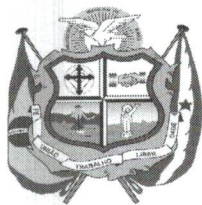
10. Vinculação às ações de resposta

A demanda encontra-se vinculada às ações de resposta à situação de emergência reconhecida no Município de Baião/PA, decorrente das chuvas intensas.

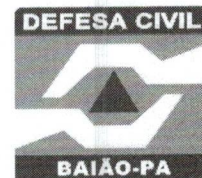
A Portaria MIDR nº 1.251, de 14 de abril de 2026, autorizou a transferência de recursos ao Município para execução de ações de Proteção e Defesa Civil, conforme protocolo registrado no S2iD e processo SEI nº 59052.038861/2026-45.

A utilização dos recursos transferidos deve permanecer vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no ato autorizativo, devendo o Município observar os prazos de execução, a regularidade da aplicação, a rastreabilidade dos documentos e a prestação de contas final.

O presente DFD limita-se à formalização da necessidade dos itens de assistência humanitária constantes nas metas 1 a 9 da Análise de Metas — Resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



A contratação somente deverá avançar após a confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, realização da pesquisa de preços, elaboração do mapa comparativo, justificativa de preço, parecer jurídico e autorização da autoridade competente.

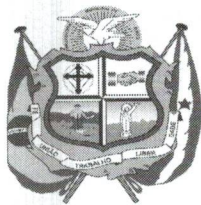
11. Documentos necessários à continuidade da instrução

Para continuidade do processo, deverão ser elaborados ou juntados aos autos, no mínimo:

Ordem	Documento	Finalidade
1	Termo de abertura/autuação	Formalizar o processo administrativo
2	Decreto Municipal nº 013/2026-GP	Comprovar a declaração municipal de emergência
3	FIDE e documentos técnicos da Defesa Civil	Demonstrar danos, áreas atingidas enexo causal
4	Parecer Técnico da COMDEC	Comprovar manifestação técnica favorável à emergência
5	Reconhecimento federal da emergência	Comprovar reconhecimento pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
6	Protocolo S2iD e processo SEI	Vincular a demanda às ações de resposta
7	Portaria de transferência de recursos	Demonstrar a autorização das ações de resposta
8	Documento de Formalização da Demanda	Formalizar a necessidade pública
9	Estudo Técnico Preliminar Simplificado	Demonstrar alternativas, solução e viabilidade
10	Análise de Riscos	Mapear riscos e medidas de controle
11	Termo de Referência	Definir objeto, especificações, quantidades e execução
12	Pesquisa de preços	Verificar compatibilidade com o mercado
13	Mapa comparativo	Consolidar os preços obtidos
14	Certificação orçamentária	Comprovar disponibilidade financeira
15	Justificativa de preço	Demonstrar aceitabilidade dos valores
16	Habilitação do fornecedor	Comprovar regularidade mínima
17	Razão da escolha do fornecedor	Motivar a seleção do contratado
18	Parecer jurídico	Analisar legalidade
19	Autorização da autoridade competente	Permitir a contratação direta

12. Encaminhamento

Diante da situação emergencial caracterizada, da necessidade de atendimento humanitário, da existência de quantitativos preliminarmente identificados e do nexo direto entre os bens pretendidos e os efeitos das chuvas intensas, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda ao setor competente para continuidade da instrução processual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



O setor de contratações deverá providenciar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar Simplificado, Análise de Riscos, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa comparativo, verificação orçamentária, análise de habilitação, justificativa de preço, parecer jurídico e posterior submissão à autoridade competente.

A contratação deverá permanecer limitada aos bens descritos neste DFD, observando a finalidade humanitária, a legislação aplicável, a disponibilidade orçamentária, a fiscalização da entrega e a comprovação da distribuição à população beneficiária.

O processo deverá tramitar com prioridade, em razão do caráter emergencial da demanda, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, motivação, economicidade, eficiência, transparência, controle, impessoalidade e finalidade pública.

Baião/PA, 17 de abril de 2026.

HUMBERTO NUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Portaria 430/2025 - GP